



Prefeitura Municipal de Estiva – MS

Diretoria Municipal de Compras e licitações

Tel. 0800 011 26 00 Email:compras@estiva.ms.gov.br

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 apresentada pela empresa CMD CAR LTDA, que solicita a inclusão de exigências adicionais de habilitação, tais como certificação ISO 9001, Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário e alteração quanto aos índices econômico-financeiros.

As exigências pleiteadas não possuem pertinência com o objeto, que consiste no fornecimento de veículo (van), não havendo previsão legal ou necessidade técnica que justifique a certificação ISO ou a apresentação de alvarás sanitários.

A inclusão desses requisitos importaria restrição indevida à competitividade, afrontando os princípios da proporcionalidade, isonomia e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração não pode simplesmente acatar uma alegação genérica e subjetiva para inserir no edital, para fins de habilitação econômico-financeiro, índices contábeis que possam ocasionar prejuízo à competitividade do certame. O edital está em conformidade com os arts. 67 a 69 da nova Lei de Licitações.

O instrumento convocatório atende aos critérios objetivos necessários à seleção da proposta mais vantajosa.

A jurisprudência do TCU orienta que exigências de habilitação somente podem ser feitas quando estritamente necessárias, não sendo o caso dos documentos solicitados pela impugnante.

Diante do exposto, considerando que as alegações do impugnante comprometem a competitividade, a legalidade e a isonomia do certame, DECIDO pelo INDEFERIMENTO da impugnação.

Estiva, 05 de dezembro de 2025.


ANA PAULA MARQUES MENDONÇA

Diretora Municipal de Compras e Licitações